

OFICIO nº 340/2022

ALTAMIRA/PA, 29 DE ABRIL DE 2022

Modalidade: Chamada Pública nº 004/2021

Contrato original: Contrato Administrativo nº 070/2022, 071/2022, 072/2022, 073/2022, 075/2022, 076/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022, 085/2022, 087/2022, 088/2022 e 089/2022.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **2º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** aos CONTRATO Nº 070/2022, 071/2022, 072/2022, 073/2022, 075/2022, 076/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022, 085/2022, 087/2022, 088/2022 e 089/2022, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)



§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária, visto que a dotação que atualmente consta no contrato se refere a que estava vigente no exercício anterior e também não houve a inclusão da mesma no 1º termo de apostilamento, devido erro material do setor de contabilidade. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretário Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESAS

